

Chalub Couto, TJ 78899, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 30 de junho de 2022; Keyla Souza Alane, TJ 103754, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 28 de junho de 2022; Luciana Cristina Ribeiro Pércopo, TJ 62216, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de junho de 2022, em prorrogação; Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, TJ 46300, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 25 de junho de 2022, em prorrogação; Mariângela Oliveira Neves Rodrigues, TJ 80655, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 30 de junho de 2022; Mércia Maria Coelho, TJ 88179, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de junho de 2022, em prorrogação; Mônica Campos de Faria, TJ 47704, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 20 de junho de 2022; Nathan Starling Hibson Magalhães, TJ 62331, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 20 de junho de 2022, em prorrogação; Patrícia Costa Mendes, TJ 51938, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 26 de junho de 2022, em prorrogação; Patrícia Jeanne Vieira da Cruz, TJ 91132, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 24 de junho de 2022, em prorrogação; Patrícia Jeanne Vieira da Cruz, TJ 91132, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 28 de junho de 2022, em prorrogação; Patricia Valeria Alkimin Pereira, TJ 25973, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 30 de junho de 2022, em prorrogação; Rafael Zaidan Leite, TJ 77255, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 29 de junho de 2022, em prorrogação; Renata Almendra Soares, TJ 70912, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 28 de junho de 2022, em prorrogação; Rosângela de Fátima Del Rio Paulus, TJ 88856, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 29 de junho de 2022, em prorrogação; Santuza Tavares Meireles, TJ 11353, de Belo Horizonte, 21 (vinte e um) dia(s), a partir de 15 de junho de 2022, em prorrogação; Taciana Maria Andrade dos Anjos, TJ 88781, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 27 de junho de 2022; Valesca Bettoni Nascimento, TJ 87346, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 30 de junho de 2022; Vanessa Aparecida de Cassia Campos, TJ 82297, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 28 de junho de 2022; Vanessa Spinola Pinho, TJ 65987, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 30 de junho de 2022;

PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 13/1VP/2022

Institui o Conselho Editorial para avaliação prévia de artigos jurídicos para a Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno n.º 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 915, de 19 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre a Superintendência Judiciária e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a importância da Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os estudos jurídicos e de efetivar a transparência e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informação – SEI nº 0468274-45.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído o Conselho Editorial para avaliação prévia de artigos jurídicos para a Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

I – 1º Vice-Presidente, que o presidirá;

II – 2º Vice-Presidente;

III - Desembargador Gestor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

IV – Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência;

V – Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

§1º Atuarão como equipe de apoio ao Conselho Editorial os servidores lotados na Gerência dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e Gerenciamento de Precedentes – Geapre.

Art 2º O mandato dos componentes do Conselho Editorial será coincidente ao biênio da gestão do 1º Vice-Presidente e será exercido sem prejuízo de outras funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 3º O edital de chamada para submissão de artigos científicos na Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais detalhará os procedimentos operacionais do Conselho Editorial e de sua equipe de apoio na avaliação prévia dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Comunica a abertura de prazo para submissão de artigos científicos para publicação no número 4 da "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O 1º e o 2º Vice-Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Conselho Editorial da Revista de Precedentes Qualificados TORNAM PÚBLICA a abertura de prazo para submissão de artigos científicos no número 4 da "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", nos termos deste Edital.

1 DA FINALIDADE E DO TEMA

1.1 A "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais" é uma publicação eletrônica, de periodicidade anual, que compila os julgamentos de recursos repetitivos no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com o objetivo de fomentar e disseminar o conhecimento relativo ao Sistema de Precedentes.

1.2 A edição terá por temática central o Sistema de Precedentes Qualificados, e os artigos devem ter por base o conteúdo abordado.

2 DO PÚBLICO-ALVOE DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

2.1 Poderão ser aceitos como articulistas magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estudantes, colaboradoras e colaboradores da justiça e público externo.

2.2 Os artigos científicos poderão ter autoria compartilhada.

2.3 Os artigos científicos deverão ser inéditos, vedado o plágio.

2.4 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitos.

2.5 O(a) autor(a) não poderá submeter mais de um artigo à presente chamada.

3 DO PRAZO E DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

3.1 O prazo para submissão dos artigos científicos para o número 4 da Revista será encerrado, impreterivelmente, em 30 de agosto de 2022.

3.2 Os autores encaminharão seus trabalhos, em arquivo de texto em formato editável, para o endereço eletrônico: nugep@tjmg.jus.br, devendo observar:

3.2.1 No assunto do e-mail, deverá constar "INSCRIÇÃO DE ARTIGO".

3.2.2 No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo do(s) autor(es), com o(s) respectivo(s) telefone(s) para contato, bem como informações biográficas resumidas.

3.3 O(s) autor(es) serão informados sobre o resultado da seleção antes da publicação na Revista.

4. DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em arquivo com extensão ".doc", ".docx" ou ".odt", folha tamanho A4, com, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas, na seguinte configuração:

4.1.1 fonte Arial, tamanho 12;

4.1.2 espaçamento simples entre linhas;

4.1.3 recuo de parágrafo de 1,5 cm;

4.1.4 recuo integral do texto de 4 cm e fonte Arial 10 para citação direta com mais de 3 (três) linhas; 4.1.5 alinhamento justificado.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se:

5.1.1 relevância temática;

5.1.2 fundamentação jurídica e rigor científico;

5.1.3 profundidade e criatividade da abordagem;

5.1.4 atualidade das informações e das referências bibliográficas;

5.1.5 correção gramatical;

5.1.6 clareza, coerência e concisão das ideias;

5.1.7 adequação às regras de apresentação.

5.2 Os artigos científicos serão analisados, preliminarmente, pela equipe de apoio ao Conselho Editorial, verificando-se o atendimento das normas da ABNT, bem como o cumprimento das demais regras de apresentação.

5.3 Os artigos científicos aprovados na análise preliminar serão submetidos à avaliação cega pelo Conselho Editorial e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

5.4 Após aprovação do Conselho Editorial, a equipe de apoio fará a revisão final quanto à forma, correções de ortografia, sintaxe, concordância, regência e adequação ao formato da "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", respeitado o estilo do(a) autor(a).

5.5 A cada fase, os artigos científicos serão devolvidos aos(às) autores(as) por meio de correio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da comunicação, procederem à correção, sob pena de não aprovação da submissão, caso haja necessidade de:

5.5.1 ajustes decorrentes da análise a que se refere o item 5.2;

5.5.2 adequação das ressalvas indicadas na avaliação cega a que se refere o item 5.3;

5.5.3 ratificação da revisão a que se refere o item 5.4.

5.6 A decisão final quanto à aprovação ou rejeição dos artigos científicos submetidos será comunicada pelo Conselho Editorial, por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.7 A publicação do número 4 da "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais" está prevista para ocorrer em outubro de 2022.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não aprovação de artigo científico pelo Conselho Editorial da Revista de Precedentes Qualificados pressupõe o descumprimento de um ou mais dos requisitos descritos neste Edital, não obrigando o Conselho a prestar qualquer outro esclarecimento.

6.2 Não cabe recurso da decisão relativa à seleção dos artigos científicos para fins de publicação na "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", de competência do Conselho Editorial da Revista de Precedentes Qualificados.

6.3 Os(as) autores(as) são inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos artigos científicos e opiniões manifestadas.

6.4 A submissão de artigos científicos implica a anuência incondicional aos termos deste Edital, como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

6.5 Não são devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na "Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", independentemente do suporte ou formato em que se apresente o fascículo publicado.

6.6 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico nugep@tjmg.jus.br.

6.7 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista de Precedentes Qualificados.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA
1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO
2º Vice-Presidente

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso "Gestão de Precedentes Qualificados e de Ações Coletivas"

Modalidade: a distancia

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Luís Dresch, 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que será realizado o curso **Gestão de Precedentes Qualificados e de Ações Coletivas**, conforme abaixo descrito:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Servidoras, servidores, estagiárias e estagiários do NUGEP.
- 2. OBJETIVO:** Ao final da ação educacional espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar a gestão e a jurisdição envolvidas à sistemática dos precedentes qualificados e das ações coletivas, correlacionando as atividades decorrentes desse modelo com a racionalização de julgamentos e o ganho em produtividade na atividade jurisdicional.
- 3. DOCENTES:**

- **Marcelo Ornellas Marchiori:** Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Professor da Pós-Graduação da Escola da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo. Oficial de Justiça Avaliador Federal do STJ, atualmente exerce o cargo de Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Exerceu o cargo de Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ entre 2016 e 2020. Integrou o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das Resoluções CNJ 235/2016 e 444/2021 sobre a gestão de precedentes nos tribunais brasileiros. Integra o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas ao fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico, sob a presidência do Ministro Luiz Fux (Portaria CNJ 240/2020). Membro do Grupo Operacional do Centro Inteligência da Justiça Federal e do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. Palestrante em eventos sobre precedentes, ministra aulas sobre o tema em diversos tribunais do País. Membro da Associação Brasileira de Direito